

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 447/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2021

INSTRUMENTO CONTRATUAL para:
Aquisição de Material de Construção, para atender a Prefeitura Municipal de Altamira – PA, que entre si celebram o Município de Altamira – PA e a empresa E.M.B COVRE.

PARTES

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.288 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito Municipal.

CONTRATADA

A empresa **E.M.B COVRE**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF nº 18.292.536/0001-93, com sede na Trav. Pedro Gomes, nº 1208, Bairro Sudam I, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP:68.371-105, telefone: (93) 3515-1929 ,e-mail:casacovre@hotmail.com, telefone (93) 99193-7445 do representante em Altamira/PA, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu representante legal, Sra. **EMILIA MARIA BELEI COVRE**, brasileira, casada e empresária, residente e domiciliada na Av Tancredo Neves, nº 5010, Bairro Independente I, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.372.222, portadora da carteira nacional de habilitação nº 0622749239, orgão expedidor DETRAN-PA e CPF nº 342.551.767-87.

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº 026/2021, na Forma Eletrônica, processo administrativo nº 052/2021, homologada em 14/06/2021, do tipo Menor Preço por Lote, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 8538 de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto nº

10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.

1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico SRP nº 026/2021 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº 028/2021.

1.4 - Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo Administrativo sob o nº 052/2021.

1.5 - Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1- Constitui-se objeto deste instrumento a: Aquisição de Material de Construção, para Futura e Eventual contratação, para atender Setores da Prefeitura Municipal de Altamira – PA

ITEM	DESCRIÇÃO -LOTE 5	MARCA	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
1	Balde plástico preto p/ concreto	Skill	1200	Und	10,07	12.084,00
VALOR TOTAL					-----	12.084,00

ITEM	DESCRIÇÃO -LOTE 12	MARCA	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
1	Mangueira para higienização de ambientes mangueira para jardim com engate rosqueado, esguicho com regulagem, deve possuir 3 camadas distintas: a interna em pvc, a intermediária em poliéster trancado e a camada externa em pvc. 15 metros	Tramontina	1023	Und	68,17	69.737,91
2	Mangueira PVC preta 1.1/4x3,0mm	Anaplast	700	Mt	5,29	3.703,00
3	Mangueira PVC preta 1/2x1,50mm	Anaplast	1450	Mt	1,37	1.986,50
4	Mangueira PVC preta 1"x2,00mm	Anaplast	1450	Mt	2,99	4.335,50
5	Mangueira PVC preta 3/4x2,00mm	Anaplast	1250	Mt	2,09	2.612,50
6	Mangueira Preta 1.1/2 X 3,0mm	Anaplast	500	Mt	5,47	2.735,00
7	Mangueira trançada 3/4"	Anaplast	550	Mt	10,38	5.709,00
8	Mangueira trançada de 1/2"	Anaplast	550	Mt	6,79	3.734,50
9	Mangueira trançada de 1"	Anaplast	550	Mt	11,23	6.176,50
10	Mangueira cristal 5/16x1,5mm	Anaplast	300	Mt	2,35	705,00
11	Mangueira cristal 5/16x2,0mm	Anaplast	300	Mt	2,78	834,00
12	Mangueira cristal 1"	Anaplast	300	Mt	7,86	2.358,00
13	Mangueira cristal 3/4" x2,0mm	Anaplast	550	Mt	6,22	3.421,00
14	Mangueira PEAD	Anaplast	10	Rolo	533,59	5.335,90
15	Marreta de 1 kg c/ cabo	Tramontina	20	Und	36,43	728,60
16	Marreta de 3 kg c/ cabo	Tramontina	25	Und	108,61	2.715,25
17	Marreta de 10 kg c/ cabo	Tramontina	10	Und	199,84	1.998,40
18	Marreta de 5 kg c/ cabo	Tramontina	23	Und	182,46	4.196,58
19	Marreta de borracha p/ assentamento de piso	Tramontina	30	Und	26,17	785,10

20	Martelo 25mm	Tramontina	30	Und	31,08	932,40
21	Martelo 27mm	Tramontina	31	Und	35,99	1.115,69
22	Martelo 29 mm	Tramontina	30	Und	40,30	1.209,00
23	Mola aérea regulável p/ porta	Soprano	50	Und	179,99	8.999,50
24	Óleo de máquina 100 ml	Singer	30	Und	7,08	212,40
25	Pá quadrada c/ cabo 120 cm	Tramontina	503	Und	54,84	27.584,52
26	Pá quadrada c/ cabo 71 cm	Tramontina	500	Und	40,05	20.025,00
27	Joelheira de borracha para assentamento de piso	Cortag	100	Par	57,94	5.794,00
28	Saco para mudas 32x32	Brasplas	10	Milh	51,53	515,30
29	Tela de proteção laranja para construção civil com 1,20 mts de altura	Worker	2500	Mt	5,22	13.050,00
30	Tela p/ proteção fechada e corte de grama	Worker	500	Mt	4,97	2.485,00
VALOR TOTAL					-----	205.731,05

ITEM	DESCRIÇÃO -LOTE16	MARCA	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
1	Abraçadeira sem fim 9mm ¾ x 1.1/16"	Tramontina	350	Und	2,32	812,00
2	Abraçadeira sem fim 9mm 7/8 x 1.1/4"	Tramontina	350	Und	1,85	647,50
3	Abraçadeira sem fim 9mm 1 x 1.1/2"	Tramontina	350	Und	1,91	668,50
4	Abraçadeira sem fim 9mm 1/2 x ¾"	Tramontina	350	Und	1,07	374,50
5	Abraçadeira tipo U ¾"	Tramontina	350	Und	0,86	301,00
6	Abraçadeira tipo U 1.1/2"	Tramontina	350	Und	3,59	1.256,50
7	Adesivo araldite 16 g	Henkel	95	Tube	13,24	1.257,80
8	Adesivo cascola 195 gr	Henkel	30	Lata	9,62	288,60
9	Adesivo silicone alta temperatura 50 gr.	Henkel	120	Tube	9,77	1.172,40
10	Adesivo para juntas de motores 3M	Henkel	100	Unid	8,74	874,00
11	Adesivo super bonder 3 gr.	Henkel	120	Tube	3,90	468,00
12	Adesivo tipo cascorez c/bico aplicador 500 gr.	Henkel	100	Und	12,79	1.279,00
13	Adesivo tipo durepox 100 gr. 2 horas	Henkel	105	Und	6,03	633,15
14	Anel de vedação p/bacia sanitario	Pulvitec	100	Und	10,01	1.001,00
15	Assento sanitário almofadado cores diversas	Astra	90	Und	59,36	5.342,40
16	Assento sanitário almofadado infantil	Astra	100	Und	29,21	2.921,00
17	Assento sanitário PVC cores diversas	Astra	55	Und	20,18	1.109,90
18	Basculante para banheiro 40x40	Astra	30	Und	33,01	990,30
19	Bóia automática p/caixa d'água	Anauger	52	Und	28,36	1.474,72
20	Bóia para caixa D'água ¾ plástica	Tigre	45	Und	6,58	296,10
21	Bóia para caixa D'água 1/2 plástica	Tigre	70	Und	6,76	473,20
22	Tube descarga p/ caixa desc 1,60 sob	Tigre	70	Und	9,50	665,00
23	Caixa de descarga PVC completa	Tigre	35	Und	29,23	1.023,05
24	Caixa de descarga pvc capacidade 6,0 litros	Tigre	35	Und	22,42	784,70
25	Caixa de descarga pvc capacidade 9,0 litros	Tigre	15	Und	22,25	333,75
26	Caixa sif. QD Br 100x100x50	Tigre	30	Und	8,47	254,10
27	Caixa sif. QD Br 150x185x75	Tigre	30	Und	18,51	555,30
28	Caixa sif. QD Br 250x172x50	Tigre	30	Und	28,28	848,40
29	Parafuso p/ vaso sanitário S 10	Tigre	100	Pct	3,31	331,00
30	Sifão sanfonado triplo universal	Tigre	70	Und	15,19	1.063,30
31	Sifão sanfonado universal saída DN 38/40/48/50mm	Tigre	70	Und	6,11	427,70
32	Sifão sanfonado copo universal	Tigre	70	Und	12,36	865,20
33	Sifão sanfonado duplo universal	Tigre	70	Und	15,05	1.053,50
34	Espud – bolsa emborrachada p/ tubo de 40 mm	Tigre	70	Und	2,30	161,00
35	Anel de vedação	Tigre	1070	Und	7,07	7.564,90
VALOR TOTAL					-----	39.572,47



ALTAMIRA
PREFEITURA

MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

ITEM	DESCRIÇÃO -LOTE 17	MARCA	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
1	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada	Logasa	40	Und	204,35	8.174,00
2	Vaso sanitário de louça (TURCO)	Logasa	10	Und	258,41	2.584,10
3	Vaso sanitário para portadores de necessidades especiais	Logasa	5	Und	340,11	1.700,55
4	Vaso sanitário simples de louça	Logasa	20	Und	100,83	2.016,60
5	Vaso sanitário infantil	Logasa	5	Und	187,66	938,30
6	Lavatório de louça c/ coluna	Logasa	50	Und	80,71	4.035,50
7	Lavatório de louça s/ coluna	Logasa	50	Und	59,73	2.986,50
8	Mictório de inox 1,20m	Logasa	10	Und	563,92	5.639,20
9	Mictório de louça simples com acessórios	Logasa	10	Und	194,96	1.949,60
VALOR TOTAL					-----	30.024,35

ITEM	DESCRIÇÃO -LOTE 25	MARCA	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
1	Piso cerâmico PEI IV	Majopar	1350	M2	19,31	26.068,50
2	Piso cerâmico PEI V	Majopar	3000	M2	20,18	60.540,00
3	Piso Porcelanato de 1ª qualidade	Rocha	2015	M2	53,63	108.064,45
VALOR TOTAL					-----	194.672,95

ITEM	DESCRIÇÃO -LOTE 29	MARCA	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
1	Lâmpada de 24v de 01 polo	Avant	50	Und	7,88	394,00
2	Lâmpada de 12v de 01 polo	Avant	50	Und	7,04	352,00
3	Lâmpada 1034 12v	Avant	50	Und	9,29	464,50
4	Lâmpada 1034 24v	Avant	50	Und	9,01	450,50
5	Lâmpada h7 12v	Avant	10	Und	5,34	53,40
VALOR TOTAL					-----	1.714,40

ITEM	DESCRIÇÃO -LOTE 30	MARCA	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
1	Luminaria de Emergencia 30 LED	Avant	50	Und	11,68	584,00
2	Luminária LED 18w completa	Avant	105	Und	18,64	1.957,20
3	Luminária LED 36w completa	Avant	175	Und	53,66	9.390,50
VALOR TOTAL					-----	11.931,70

ITEM	DESCRIÇÃO -LOTE 32	MARCA	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
1	Lâmpada incandescente de 100w x 127v	Avant	150	Und	4,40	660,00
2	Lâmpada incandescente de 150wx127 v	Avant	150	Und	6,46	969,00
3	Lâmpada incandescente de 60w x 127v	Avant	100	Und	4,76	476,00
4	Lâmpada tubular fluorescente 18w/20w	Avant	100	Und	13,12	1.312,00
5	Lâmpada tubular fluorescente 36w/40w	Avant	200	Und	16,28	3.256,00
6	Reator eletrônico 1x20w	Taschibra	50	Und	30,92	1.546,00
7	Reator eletrônico 1x40w	Taschibra	50	Und	28,21	1.410,50
8	Reator eletrônico 2x20w	Taschibra	50	Und	33,48	1.674,00
9	Reator eletrônico 2x40w	Taschibra	50	Und	52,05	2.602,50
VALOR TOTAL					-----	13.906,00

ITEM	DESCRIÇÃO -LOTE 38	MARCA	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
1	Luva de PVC 100 mm - Esgoto	Tigre	43	Und	3,56	153,08
2	Luva de PVC 40 mm - Esgoto	Tigre	43	Und	0,91	39,13

3	Luva de PVC 50 mm - Esgoto	Tigre	43	Und	1,45	62,35
4	Luva soldável pvc correr simples 75mm	Tigre	73	Und	36,88	2.692,24
5	Luva soldável pvc correr simples 60 mm	Tigre	123	Und	28,09	3.455,07
6	Luva soldável pvc correr simples 20 mm	Tigre	123	Und	6,82	838,86
7	Luva soldável pvc correr simples 50mm	Tigre	73	Und	19,29	1.408,17
8	Luva soldável pvc correr simples 25mm	Tigre	167	Und	7,92	1.322,64
9	Luva soldável pvc correr simples 110mm	Tigre	50	Und	62,10	3.105,00
10	Luva correr defofo de 200mm	Tigre	30	Und	257,55	7.726,50
11	Luva correr defofo de 250mm	Tigre	30	Und	461,47	13.844,10
12	Luva correr defofo de 300mm	Tigre	30	Und	670,68	20.120,40
13	Luva correr defofo de 400mm	Tigre	30	Und	1.064,66	31.939,80
14	União PP de 20 mm	Tigre	200	Und	12,93	2.586,00
15	União PP de 25 mm	Tigre	200	Und	14,33	2.866,00
16	Luva soldável pvc 20mm	Tigre	800	Und	0,53	424,00
17	Luva soldável pvc 25mm	Tigre	300	Und	0,80	240,00
18	Luva soldável pvc 32mm	Tigre	100	Und	1,55	155,00
19	Luva soldável pvc 50mm	Tigre	100	Und	3,11	311,00
20	Luva soldável pvc 60mm	Tigre	400	Und	7,69	3.076,00
21	Luva soldável pvc 75mm	Tigre	100	Und	13,74	1.374,00
22	Luva soldável pvc 85mm	Tigre	100	Und	25,04	2.504,00
23	Luva soldável pvc 110mm	Tigre	100	Und	51,09	5.109,00
24	Luva soldável pvc 150mm	Tigre	100	Und	90,29	9.029,00
25	Luva DEFOFO 200mm	Tigre	30	Und	37,26	1.117,80
26	Luva DEFOFO 250mm	Tigre	30	Und	53,45	1.603,50
27	Luva DEFOFO 300mm	Tigre	30	Und	5,38	161,40
28	Luva DEFOFO 400mm	Tigre	10	Und	144,67	1.446,70
29	Luva de transição PBA para defofo de 200mm	Tigre	20	Und	61,62	1.232,40
30	Luva de transição PBA para defofo de 250mm	Tigre	20	Und	64,27	1.285,40
31	Luva de transição PBA para defofo de 300mm	Tigre	20	Und	134,28	2.685,60
32	Luva de transição PBA para defofo de 350mm	Tigre	20	Und	198,52	3.970,40
33	Luva soldável 110 mm	Tigre	30	Und	51,42	1.542,60
34	Luva soldável de 20mm	Tigre	250	Und	0,45	112,50
35	Luva soldável de 25mm	Tigre	310	Und	0,69	213,90
36	Luva soldável de 32mm	Tigre	110	Und	1,43	157,30
37	Luva soldável de 40mm	Tigre	123	Und	2,37	291,51
38	Luva soldável de 50mm	Tigre	60	Und	3,26	195,60
39	Luva soldável de 60mm	Tigre	73	Und	7,65	558,45
40	Luva união soldável pvc 32mm	Tigre	27	Und	7,69	207,63
41	Luva união soldável pvc 50mm	Tigre	77	Und	17,70	1.362,90
42	Luva união soldável pvc 40mm	Tigre	27	Und	15,82	427,14
43	Luva união soldável pvc 20mm	Tigre	30	Und	4,48	134,40
44	Luva união soldável pvc 60mm	Tigre	83	Und	37,31	3.096,73
45	Luva união soldável pvc 25mm	Tigre	30	Und	4,81	144,30
46	Luva união soldável pvc 75mm	Tigre	35	Und	75,62	2.646,70
47	Luva união 50mm	Tigre	50	Und	11,58	579,00
48	Luva união 60 mm	Tigre	60	Und	22,91	1.374,60
	VALOR TOTAL				-----	140.929,80

ITEM	DESCRIÇÃO -LOTE 41	MARCA	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
1	Aguaras 0,900 ml	Eucatex	380	Litro	8,81	3.347,80
2	Aguaras galão com 5 litros	Eucatex	103	Galão	37,52	3.864,56

3	Corante liquido 50 ml cores diversas	Xadrez	470	Und	2,44	1.146,80
4	Massa acrílica 3,600 ml rendimentos por demão m² 120 a 20	Veloz	290	Lata	22,19	6.435,10
5	Massa acrílica de 18 litros rendimentos por demão m² 60 a 100	Veloz	480	Lata	76,48	36.710,40
6	Massa PVA 18 litros Rendimentos por demão m² 65 a 105	Veloz	401	Lata	42,52	17.050,52
7	Massa PVA 3,600 ml Rendimentos por demão m² 13 a 21	Veloz	273	Galão	15,35	4.190,55
8	Resina acrílica incolor 18 litros	Veloz	207	Balde	262,37	54.310,59
9	Selador acrílico 18 litros Rendimentos por demão m² 100 a 150	Veloz	287	Balde	62,66	17.983,42
10	Selador acrílico 3,6 lts Rendimentos por demão m² 20 a 30	Veloz	223	Galão	17,40	3.880,20
11	Selador p/ mad/ 0,900 ml Rendimentos por demão m² 13,5 a 16,25	Veloz	37	Litro	17,20	636,40
12	Selador para madeira 3,6 lts. Rendimentos por demão m² 55 a 65	Veloz	37	Galão	61,05	2.258,85
13	Thinner galão c/ 5 litros pureza minima 99,5%	Eucatex	284	Gl	43,19	12.265,96
14	Thinner 900ml	Eucatex	217	Und	9,31	2.020,27
15	Tinta 18 litros para piso Rendimentos por demão m² 300 a 375	Veloz	292	Lata	160,28	46.801,76
16	Tinta 3,6 litros para piso	Veloz	93	Galão	31,25	2.906,25
17	Tinta acrílica brilho 18 litros (branco ou branco gelo) Rendimentos por demão m² 300 a 400	Veloz	187	Balde	180,94	33.835,78
18	Tinta acrílica semi brilho 18 litros (cores diversas) Rendimentos por demão m² 300 a 400	Veloz	538	Balde	193,90	104.318,20
19	Tinta acrílica fosco 18 litros (branco ou branco gelo) Rendimentos por demão m² 300 a 400	Veloz	190	Balde	113,73	21.608,70
20	Tinta acrílica fosco 18lts (cores diversas) rendimentos por demão m² 300 a 400	Veloz	193	Balde	113,73	21.949,89
21	Tinta esmalte sintético a base d'agua 3.600 ml	Veloz	373	Galão	74,25	27.695,25
22	Verniz marítimo galão com 3.600 ml	Veloz	149	Galão	50,69	7.552,81
23	Tinta acrílica semi brilho 3,6 litros (cores diversas)	Veloz	223	Galão	47,96	10.695,08
24	Tinta esmalte sintético 0,900 ml brilhante - Rendimentos por demão m² 12,5 a 18,75	Veloz	173	Litro	13,56	2.345,88
25	Tinta esmalte sintético 3,6 litros - acetinado rendimentos por demão m² 50 a 75	Veloz	260	Galão	46,10	11.986,00
26	Tinta spray	Tekbond	77	Und	12,22	940,94
27	Tinta telhas 18lts cor ceramica	Veloz	127	Lata	134,19	17.042,13
28	Tinta telhas 3,6lts cor ceramica	Veloz	107	Galão	33,43	3.577,01
29	Xadrez em pó pacote c/ 500 gr. cores diversas	Xadrez	340	Und	9,99	3.396,60
VALOR TOTAL					-----	482.753,70

ITEM	DESCRIÇÃO -LOTE 42	MARCA	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
1	Supercal White Pct c/ 5 Kg	Santa helena	1000	Und	7,54	7.540,00
VALOR TOTAL					-----	7.540,00



ALTAMIRA
PREFEITURA

MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

ITEM	DESCRIÇÃO -LOTE 46	MARCA	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
1	Cumeeira de fibrocimento art. Tda inferior	Brasilit	500	Und	7,30	3.650,00
2	Cumeeira de fibrocimento art. Tda superior	Brasilit	500	Und	7,49	3.745,00
3	Cumeeira de fibrocimento art. TTX Inferior	Brasilit	1000	Und	7,21	7.210,00
4	Cumeeira de fibrocimento art. TTX Superior	Brasilit	500	Und	7,42	3.710,00
5	Telha de fibrocimento 2,44 x 0,50 cm	Brasilit	1110	Und	20,87	23.165,70
6	Telha de fibrocimento 5mm 1,83 x 1,10 m	Brasilit	3000	Und	46,94	140.820,00
7	Telha de fibrocimento 5mm 2,44 x 1,10 m	Brasilit	1500	Und	55,53	83.295,00
8	Telha Transl. Incolor 2,44x0,50	Fortlev	1500	Und	34,11	51.165,00
VALOR TOTAL					-----	316.760,70

ITEM	DESCRIÇÃO -LOTE 47	MARCA	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
1	Cimento saco 50 kg	Açaí	50000	Saco	34,69	1.734.500,00
VALOR TOTAL					-----	1.734.500,00

ITEM	DESCRIÇÃO -LOTE 50	MARCA	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
1	Armacao galv. Media p/ 2 polos	Ciser	15	Und	21,69	325,35
2	Armacao secundaria de 1 estribo	Ciser	15	Und	7,66	114,90
3	Arruela p/ eletroduto 1	Ciser	80	Und	1,66	132,80
4	Arruela p/ eletroduto 3/4"	Ciser	80	Und	1,07	85,60
5	Arruela p/ eletroduto 1.1/4"	Ciser	80	Und	2,43	194,40
6	Arruela p/ eletroduto 1.1/2"	Ciser	80	Und	2,76	220,80
7	Abracadeira tipo D - 3/4	Ciser	100	Und	1,81	181,00
8	Abracadeira tipo D - 1'	Ciser	50	Und	2,11	105,50
9	barra roscavel tirante 1/4x3000mm	Ciser	50	Und	4,49	224,50
10	Beijamim (com nova nomenclatura da INMETRO)	Ciser	100	Und	9,08	908,00
11	Bucha roscável eletroduto 1.1/2"	Ciser	100	Und	2,69	269,00
12	Bucha roscável eletroduto 1.1/4"	Ciser	100	Und	2,31	231,00
13	Bucha roscável eletroduto 3/4"	Ciser	100	Und	1,16	116,00
14	Cabeçote de ferro galvanizado 1"	Ciser	80	Und	5,77	461,60
15	Cabeçote de ferro galvanizado 1.1/2"	Ciser	80	Und	9,44	755,20
16	Cabeçote de ferro galvanizado 2.1/2"	Ciser	80	Und	14,69	1.175,20
17	Cabeçote de ferro galvanizado 3"	Ciser	80	Und	31,83	2.546,40
18	Cabeçote de ferro galvanizado 4"	Ciser	80	Und	39,18	3.134,40
19	Caixa de luz 4x2	Tramontina	1000	Und	1,41	1.410,00
20	Caixa Inspeção p/ aterramento padrão celpa para subestação	Durin	50	Und	7,96	398,00
21	Caixa Inspeção p/ aterramento padrão celpa para baixa tensão	Durin	50	Und	51,33	2.566,50
22	Caixa para Contatora e disjuntor	Steck	30	Und	10,61	318,30
VALOR TOTAL					-----	15.874,45

ITEM	DESCRIÇÃO -LOTE 56	MARCA	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
1	Curva eletroduto 90° PVC 1 1/2	Tigre	100	Und	5,20	520,00
2	Curva eletroduto 90° PVC 1 1/4	Tigre	100	Und	3,69	369,00
3	Curva eletroduto 90° PVC 3	Tigre	80	Und	17,68	1.414,40
4	Curva eletroduto 90° PVC 3/4	Tigre	100	Und	1,98	198,00
5	Eletroduto de PVC rígido de 3 x 3mts	Tigre	50	Und	60,92	3.046,00
6	Eletroduto PVC 1.1/2x3 mts	Tigre	250	Und	19,76	4.940,00
7	Eletroduto PVC 1/2x3 mts	Tigre	250	Und	5,94	1.485,00
8	Eletroduto PVC 3/4x3 mts	Tigre	340	Und	7,64	2.597,60
9	Luva eletroduto 1 em pvc	Tigre	400	Und	1,78	712,00
10	Luva eletroduto 2 em pvc	Tigre	400	Und	3,65	1.460,00



11	Luva eletroduto 3 em pvc	Tigre	400	Und	9,68	3.872,00
12	Luva eletroduto ¾" em pvc	Tigre	1000	Und	1,13	1.130,00
13	Luva eletroduto 1.1/2" em pvc	Tigre	500	Und	2,14	1.070,00
VALOR TOTAL					-----	22.814,00

ITEM	DESCRIÇÃO -LOTE 58	MARCA	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
1	Disjuntor bipolar 10 A DIN	Tramontina	25	Und	28,48	712,00
2	Disjuntor bipolar 100 A DIN	Tramontina	15	Und	73,06	1.095,90
3	Disjuntor bipolar 16 A DIN	Tramontina	35	Und	28,73	1.005,55
4	Disjuntor bipolar 20 A DIN	Tramontina	40	Und	28,87	1.154,80
5	Disjuntor bipolar 25 A DIN	Tramontina	70	Und	29,06	2.034,20
6	Disjuntor bipolar 32 A DIN	Tramontina	75	Und	29,25	2.193,75
7	Disjuntor bipolar 40 A DIN	Tramontina	60	Und	29,38	1.762,80
8	Disjuntor bipolar 50 A DIN	Tramontina	60	Und	29,65	1.779,00
9	Disjuntor bipolar 63 A DIN	Tramontina	60	Und	30,04	1.802,40
10	Disjuntor trifásico 100 A DIN	Tramontina	65	Und	102,71	6.676,15
11	Disjuntor trifásico 125 A DIN	Tramontina	60	Und	217,64	13.058,40
12	Disjuntor trifásico 150 A DIN	Tramontina	60	Und	240,92	14.455,20
13	Disjuntor trifásico 200 A DIN	Tramontina	60	Und	383,96	23.037,60
14	Disjuntor trifásico 20 A DIN	Tramontina	60	Und	41,87	2.512,20
15	Disjuntor trifásico 25 A DIN	Tramontina	60	Und	39,35	2.361,00
16	Disjuntor trifásico 300 A	Tramontina	60	Und	602,74	36.164,40
17	Disjuntor trifásico 32 A DIN	Tramontina	60	Und	39,76	2.385,60
18	Disjuntor trifásico 400A	Tramontina	60	Und	722,99	43.379,40
19	Disjuntor trifásico 40 A DIN	Tramontina	60	Und	40,04	2.402,40
20	Disjuntor trifásico 50 A DIN	Tramontina	61	Und	40,57	2.474,77
21	Disjuntor trifásico 63 A DIN	Tramontina	55	Und	63,44	3.489,20
22	Disjuntor trifásico 90 A DIN	Tramontina	55	Und	100,72	5.539,60
23	Disjuntor trifásico 70 A DIN	Tramontina	55	Und	98,94	5.441,70
24	Disjuntor trifásico 30 A	Tramontina	55	Und	36,06	1.983,30
25	Disjuntor trifásico 35 A	Tramontina	55	Und	39,53	2.174,15
26	Disjuntor trifásico 60 A	Tramontina	55	Und	36,13	1.987,15
27	Disjuntor unipolar 10 A DIN	Tramontina	75	Und	6,58	493,50
28	Disjuntor unipolar 16 A DIN	Tramontina	75	Und	7,39	554,25
29	Disjuntor unipolar 20 A DIN	Tramontina	75	Und	7,43	557,25
30	Disjuntor unipolar 25 A DIN	Tramontina	105	Und	7,52	789,60
31	Disjuntor unipolar 32 A DIN	Tramontina	60	Und	7,74	464,40
32	Disjuntor unipolar 40 A DIN	Tramontina	10	Und	8,42	84,20
33	Disjuntor unipolar 50 A DIN	Tramontina	10	Und	12,73	127,30
34	Disjuntor unipolar 30A	Tramontina	100	Und	8,57	857,00
35	Disjuntor unipolar 35A	Tramontina	60	Und	9,26	555,60
VALOR TOTAL					-----	187.545,72

ITEM	DESCRIÇÃO -LOTE 69	MARCA	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
1	Luminária fechada para iluminação pública: - Refletor em alumínio polido quimicamente, anodizado e selado; - Difusor em policarbonato transparente, resistente a choques e estabilizado contra radiação UV; - Braço com o mínimo de 26,00mm diâmetro externo; - Porta Lâmpada em porcelana c/ contatos em bronze fosforoso, rosca E-40	Avant	1	Und	355,00	355,00
VALOR TOTAL					-----	355,00



ALTAMIRA
PREFEITURA

MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

ITEM	DESCRIÇÃO -LOTE 71	MARCA	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
1	Cruzeta de concreto tipo T padrão celpa	Tropico	60	Und	310,00	18.600,00
2	Cruzeta de concreto tipo L padrão celpa	Tropico	60	Und	190,00	11.400,00
3	Cruzeta de concreto 250 daN retangular	Tropico	30	Und	155,00	4.650,00
4	Cruzeta de concreto 90x90x2000mm	Tropico	45	Und	150,00	6.750,00
5	Mão francesa plana 619mm	Tropico	45	Und	15,00	675,00
VALOR TOTAL					-----	42.075,00

ITEM	DESCRIÇÃO -LOTE 76	MARCA	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
1	Broxa retangular grande c/ cabo	Tigre	400	Und	6,76	2.704,00
2	Pinel de 1/2	Tigre	150	Und	1,58	237,00
3	Pinel de 3/4	Tigre	230	Und	1,90	437,00
4	Pinel de 1	Tigre	200	Und	2,63	526,00
5	Pinel de 1.1/2	Tigre	200	Und	3,43	686,00
6	Pinel de 2"	Tigre	200	Und	4,03	806,00
7	Pinel 2.1/2	Tigre	270	Und	5,30	1.431,00
8	Pinel de 3	Tigre	200	Und	6,87	1.374,00
9	Pinel de 4	Tigre	239	Und	8,95	2.139,05
10	Rolo de espuma 09 cm c/ cabo plástico	Tigre	200	Und	3,24	648,00
11	Rolo de espuma 15 cm c/ cabo plástico	Tigre	200	Und	4,52	904,00
12	Rolo de espuma 23 cm c/ cabo plástico	Tigre	250	Und	10,64	2.660,00
13	Rolo de lã de carneiro 05 cm com cabo plástico	Tigre	200	Und	6,83	1.366,00
14	Rolo de lã de carneiro 9cm c/ cabo plást.	Tigre	200	Und	9,14	1.828,00
15	Rolo de lã de carneiro 23 cm com cabo plástico	Tigre	495	Und	24,49	12.122,55
16	Suporte p/rolo gaiola 23cm	Tigre	310	Und	5,99	1.856,90
17	Bandeija grande para tinta	Tigre	150	Und	6,56	984,00
VALOR TOTAL					-----	32.709,50

ITEM	DESCRIÇÃO -LOTE 78	MARCA	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
1	Arame recozido nº 18	Belgo	1160	Kg	16,23	18.826,80
VALOR TOTAL					-----	18.826,80

ITEM	DESCRIÇÃO -LOTE 80	MARCA	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
1	Fechadura Para Porta de Enrolar	Starfer	10	Und	79,20	792,00
2	Ferro U 35x40 3mx6m	Ferrominas	100	Und	132,00	13.200,00
3	Ferro quadrado 5/8	Ferrominas	40	Und	183,60	7.344,00
4	Ferro U 3 mt - 14 (4.5 kg)	Ferrominas	100	Und	140,00	14.000,00
5	Fita de Porta de Aço de Enrolar	Starfer	100	Mt	720,00	72.000,00
6	Graxeira 1/2 Preta	Romata	40	Und	6,39	255,60
7	Malha Q 283 2,45x6,00mt 6.0 10x10	Gerdau	70	Und	960,00	67.200,00
8	Malha Q 92 2,45 x 6,00mt 4.2 15x15	Gerdau	70	Und	365,00	25.550,00
9	Metalon 15x15 Preto # 20 (2.0 kg)	Gerdau	100	Und	32,00	3.200,00
10	Metalon 20x20 Preto # 20 (3.30 kg)	Gerdau	100	Und	40,00	4.000,00
11	Metalon 20x30 Preto # 20 (3.5 kg)	Gerdau	100	Und	50,00	5.000,00
12	Metalon 30x40 Preto # 20 (6.0 kg)	Gerdau	100	Und	88,00	8.800,00
13	Metalon 50x30 - 14 Preto (15 kg)	Gerdau	70	Und	220,00	15.400,00
14	Metalon 80x40 x 6m #18	Gerdau	270	Und	200,00	54.000,00
15	Metalon Galvanizado 20x30x6m #20	Gerdau	70	Und	27,38	1.916,60
16	Metalon Preto 50x30 x 6m #20	Gerdau	100	Und	100,00	10.000,00
17	PERFIL "U" 100 x 40 x 1/8"	Gerdau	100	Und	300,00	30.000,00
18	Perfil "U" Enrij. 100x40x17mm # 14 (20 kg)	Gerdau	200	Und	219,00	43.800,00
19	Tela Alambrado Malha 5 fio 12	Gerdau	800	M2	76,80	61.440,00



ALTAMIRA
PREFEITURA

MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

20	Tela MF 113 (rolo com 120 metros)	Gerdau	400	Rolo	2.800,00	1.120.000,00
VALOR TOTAL					-----	1.557.898,20

ITEM	DESCRIÇÃO -LOTE 81	MARCA	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
1	Roldana com rolamento 3 1 rolamento	Starfer	20	Und	20,40	408,00
2	Roldana com rolamento 4 1 rolamento	Starfer	40	Und	52,80	2.112,00
3	Soleira de 3,00 mt pt # 14 (7 kg)	Torres	25	Und	102,00	2.550,00
4	Treliça	Gerdau	1000	Mt	12,50	12.500,00
5	Tubo de ferro 1.1/2 – na chapa 14 preto	Gerdau	25	Und	260,00	6.500,00
6	Tubo de ferro 1.1/4 - na chapa 14 preto	Gerdau	10	Und	140,00	1.400,00
7	Tubo de ferro 1” - preto #14	Gerdau	20	Und	110,00	2.200,00
8	Tubo de ferro 2” – na chapa 14 preto	Gerdau	25	Und	220,00	5.500,00
9	Tubo de ferro 3” – na chapa 14 preto	Gerdau	25	Und	330,00	8.250,00
10	Tubo Galvanizado 2.1/2 - 14 (19 kg)	Gerdau	25	Und	169,20	4.230,00
11	Coluna 3/8”	Gerdau	1000	Mt	41,80	41.800,00
12	Coluna 5/16”	Gerdau	1000	Mt	30,30	30.300,00
13	Vergalhão C-50 - 20,00 mm 3/4	Gerdau	100	Verg	420,00	42.000,00
14	Vergalhão CA-50 - 16,00 mm 5/8	Gerdau	200	Verg	286,13	57.226,00
15	Vergalhão CA-50 - 12.5 mm 1/2	Gerdau	1000	Verg	154,73	154.730,00
16	Vergalhão CA-50 -6.30 mm 1/4	Gerdau	1000	Verg	49,33	49.330,00
17	Vergalhão CA-50 - 10.00 mm 3/8	Gerdau	2380	Verg	104,80	249.424,00
18	Vergalhão CA-50 - 8.00 mm 5/16	Gerdau	2340	Verg	75,67	177.067,80
19	Vergalhão CA-60 4.2 mm	Gerdau	3000	Verg	23,50	70.500,00
20	Vergalhão CA-60 5.00 mm	Gerdau	2750	Verg	34,00	93.500,00
21	Vergalhão liso 1 vara	Gerdau	120	Verg	175,10	21.012,00
22	Vergalhão liso 1/2” vara	Gerdau	150	Verg	35,80	5.370,00
23	Vergalhão liso 3/4 vara	Gerdau	150	Verg	89,60	13.440,00
24	Vergalhão liso 3/8” vara	Gerdau	150	Verg	45,00	6.750,00
25	Vergalhão liso 5/16” vara	Gerdau	200	Verg	17,60	3.520,00
26	Zinco galvanizado 1,00mt	Gerdau	100	Mt	80,00	8.000,00
27	Zinco galvanizado 1,20mt	Gerdau	170	Mt	90,00	15.300,00
28	Zinco galvanizado 50cm	Gerdau	150	Mt	35,50	5.325,00
29	Zinco galvanizado 60cm	Gerdau	150	Mt	43,50	6.525,00
30	Zinco galvanizado 70cm	Gerdau	100	Mt	50,30	5.030,00
31	Zinco galvanizado 80cm	Gerdau	100	Mt	58,60	5.860,00
VALOR TOTAL					-----	1.107.659,80

ITEM	DESCRIÇÃO -LOTE 82	MARCA	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
1	Tijolo Cerâmico c/ 06 Furos	Barro bom	50000	Und	1,00	50.000,00
VALOR TOTAL					-----	50.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO -LOTE 101	MARCA	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
1	Luvas de segurança contra agentes térmicos (baixa temperatura), confeccionada em 100% de cloreto de polivinila (pvc) reforçada, isolamento térmico com 100% de algodão tipo felpudo, comprimento total de 36cm, palma, face palmar e dedos com antiderrapante , punho reto sem antiderrapante.	Worker	5000	Par	12,99	64.950,00
VALOR TOTAL					-----	64.950,00

ITEM	DESCRIÇÃO -LOTE 102	MARCA	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
1	Disco de corte 7” (7 x 1/8 x 7/8)	Tramontina	265	Und	6,27	1.661,55



ALTAMIRA
PREFEITURA

MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

2	Disco de corte Lixadeira	Tramontina	250	Und	6,96	1.740,00
3	Disco de desbaste 7" (7 x 1/4 x 7/8)	Tramontina	250	Und	8,36	2.090,00
4	Disco de inóx 7"	Tramontina	250	Und	6,96	1.740,00
5	Disco de policorte 12" (12 X 1/8 X 3/4)	Tramontina	250	Und	18,11	4.527,50
6	Disco de corte 114, 3x1, 2x22,2 Speedy Cut Icaper4.1/2x1, 2x7/8 - Diversos	Tramontina	75	Und	4,32	324,00
7	Disco de corte 178x3, 0x22,22 ar302 maxi Norton - Diversos	Tramontina	60	Und	8,92	535,20
8	Disco de corte 5/8 x 1/8 x 10	Tramontina	15	Und	18,11	271,65
9	Disco de corte 5/8 x 1/8 12	Tramontina	15	Und	18,11	271,65
10	Disco de corte 7/8 x 1/16 x 7	Tramontina	20	Und	18,11	362,20
11	Disco de corte 7/8 x 1/16 x 4.1	Tramontina	20	Und	18,11	362,20
12	Lixa ferro grao 320 norton	Norton	10	Und	3,34	33,40
VALOR TOTAL					-----	13.919,35

ITEM	DESCRIÇÃO -LOTE 103	MARCA	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
1	Abraçadeira 2,5x200	Tramontina	565	Und	6,36	3.593,40
2	Abraçadeira 3,6x300	Tramontina	565	Und	27,59	15.588,35
3	Abraçadeira 4,8x500	Tramontina	550	Und	0,77	423,50
4	Engate rapido 10mm	Durin	400	Und	13,24	5.296,00
5	Engate rapido 12mm	Durin	525	Und	14,79	7.764,75
6	Engate rapido 6mm	Durin	525	Und	10,85	5.696,25
7	Engate rapido 8mm	Durin	300	Und	11,89	3.567,00
VALOR TOTAL					-----	41.929,25

ITEM	DESCRIÇÃO -LOTE 106	MARCA	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
1	Módulo Semafórico a Led na cor VERMELHO confeccionado em policarbonato de 300mm denominado simplesmente como Bolacha de Led completo, seguindo a ABNT NBR 15889/2010, polarizados de forma independente (no caso de ocorrer a queima de uma mini-lâmpada, esta queimará isoladamente e não comprometerá o restante do sistema), tensão de entrada AC 85-265V.	Realmobi	40	Und	608,13	24.325,20
2	Módulo Semafórico a Led na cor VERMELHO confeccionado em policarbonato de 200mm denominado simplesmente como Bolacha de Led completo, seguindo a ABNT NBR 15889/2010, polarizados de forma independente (no caso de ocorrer a queima de uma mini-lâmpada, esta queimará isoladamente e não comprometerá o restante do sistema), tensão de entrada AC 85-265V.	Realmobi	40	Und	4.768,15	190.726,00
3	Módulo Semafórico a Led na cor AMARELA confeccionado em policarbonato de 200mm denominado simplesmente como Bolacha de Led completo, seguindo a ABNT NBR 15889/2010, polarizados de forma independente (no caso de ocorrer a queima de uma mini-lâmpada, esta queimará	Realmobi	40	Und	462,18	18.487,20



	isoladamente e não comprometerá o restante do sistema), tensão de entrada AC 85-265V.					
4	Módulo Semafórico a Led na cor VERDE confeccionado em policarbonato de 200mm denominado simplesmente como Bolacha de Led completo, seguindo a ABNT NBR 15889/2010, polarizados de forma independente (no caso de ocorrer a queima de uma mini-lâmpada, esta queimará isoladamente e não comprometerá o restante do sistema), tensão de entrada AC 85-265V.	Realmobi	40	Und	462,18	18.487,20
5	Módulo Semafórico a Led na cor VERMELHO confeccionado em policarbonato de 200mm denominado simplesmente como Bolacha de Led completo para PEDESTRE, seguindo a ABNT NBR 15889/2010, polarizados de forma independente (no caso de ocorrer a queima de uma mini-lâmpada, esta queimará isoladamente e não comprometerá o restante do sistema), tensão de entrada AC 85-265V.	Realmobi	40	Und	462,18	18.487,20
6	Módulo Semafórico a Led na cor VERDE confeccionado em policarbonato de 200mm denominado simplesmente como Bolacha de Led completo para PEDESTRE, seguindo a ABNT NBR 15889/2010, polarizados de forma independente (no caso de ocorrer a queima de uma mini-lâmpada, esta queimará isoladamente e não comprometerá o restante do sistema), tensão de entrada AC 85-265V.	Realmobi	40	Und	462,18	18.487,20
VALOR TOTAL					-----	289.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO -LOTE 107	MARCA	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
1	CPU CONTROLADOR COMPLETO 4 FASES – PLACA LÓGICA, com duas entradas 232 para comunicação e apta para receber programação via rádio e sincronismo via GPS, relógio de precisão com calendário completo até o ano de 2100, calendário informando segundos, minutos, horas, dia, data, mês e informação de ano. O fim da data de mês é ajustado automaticamente, memória para manter a hora no caso de falta de energia por até 24 horas.	Realmobi	4	Und	2.276,03	9.104,12
2	CPU CONTROLADOR COMPLETO 5 FASES – PLACA LÓGICA com duas entradas 232 para comunicação e apta para receber programação via rádio e sincronismo via GPS, relógio de precisão com calendário completo até o ano de 2100, calendário informando segundos, minutos, horas, dia, data, mês e informação de ano. O fim da data de mês é ajustado automaticamente, memória para manter a hora no caso de falta de energia por até 24 horas.	Realmobi	3	Und	1.944,42	5.833,26
3	Placa fonte full-range de alimentação e estabilização de todo o sistema, com entrada	Realmobi	18	Und	2.406,11	43.309,98



	e saída de sincronismo, laço detector, entrada para botoeira e modo manual com led's indicadores de funcionamento, antena receptora com placa conversora para uso de programação do controlador via rádio.					
4	PROGRAMA TTV NT 23	Realmobi	12	Und	845,39	10.144,68
5	RELÓGIO TEMPO DIGITAL 88 S / FIBRA COM PLACA	Realmobi	14	Und	2.829,14	39.607,96
VALOR TOTAL					-----	108.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO -LOTE 108	MARCA	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
1	Tachão bidirecional de corpo amarelo, com refletivo amarelo confeccionado com resina poliéster de alta resistência mecânica e cargas minerais, medindo 250x150x50mm, com resistência à compressão de 44 toneladas.	Sinalblu	4000	Und	20,68	82.720,00
2	Tachão bidirecional de corpo branco, com refletivo amarelo confeccionado com resina poliéster de alta resistência mecânica e cargas minerais, medindo 250x150x50mm, com resistência à compressão de 44 toneladas.	Sinalblu	4000	Und	20,68	82.720,00
3	Mini tachão bidirecional de corpo amarelo e refletivo amarelo, confeccionado com resina poliéster de alta resistência mecânica e cargas minerais, medindo 100x80x20mm, com resistência à compressão de 20t.	Sinalblu	6000	Und	11,95	71.700,00
4	Mini tachão bidirecional de corpo branco com refletivo branco e vermelho, confeccionado com resina poliéster de alta resistência mecânica e cargas minerais, medindo 100x80x20mm, com resistência à compressão de 20t.	Sinalblu	5000	Und	11,95	59.750,00
5	Cola para fixação de tachas, galão com 5 litros	Sinalblu	100	Galão	209,12	20.912,00
6	Catalizador, caixa com 300 unid.	Sinalblu	2	Caixa	1.099,00	2.198,00
VALOR TOTAL					-----	320.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO -LOTE 109	MARCA	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
1	Coluna 01 boca em aço galvanizado a fogo 114mm x 4,25mm de espessura x 6000 mm de Comp. C? 02 alertas antigiro na extremidade com 08 parafusos de 1/2x1.1/2	Sinalblu	8	Und	1.811,30	14.490,40
2	Braço projetado aço galv.a fogo 4.700mm de comp. espessura, 4,25mmx88,9mm de diametro de projeção	Sinalblu	8	Und	1.645,25	13.162,00
3	Grupo focal veicular c/ pá e suporte baculante de 101mm tipo t 300 x 300 x 200 x 200.	Sinalblu	8	Und	3.002,20	24.017,60
4	Coluna 01 boca com extensora de 3 (três) para semáforo repetido em aço galv. A fogo 88,9mm x 4,25mm x 6000mm.	Sinalblu	15	Und	2.928,23	43.923,45
5	Grupo focal com contador regressivo microprocessador p/ pedestres c/ contagem regressiva da com verde c/ 0 focos de 200mm em alumínio injetado.	Sinalblu	15	Und	2.962,20	44.433,00
6	Controlador micro processador de 04 fases	Sinalblu	5	Und	3.094,71	15.473,55

	completo c/ todas as placas que compõe o sistema cpu fontes e placas					
VALOR TOTAL					-----	155.500,00

VALOR TOTAL					-----	7.221.178,19
--------------------	--	--	--	--	-------	---------------------

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA:

3.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

3.1.1.2 - Os itens constante no Termo de Referência, conforme identificados, deverão ser entregues na sub-prefeitura do distrito de Castelo dos Sonhos.

3.1.1.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.1.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.1.1.5 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.1.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.1.7 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

3.1.1.8 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

3.1.1.9 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Altamira/PA;

3.1.1.10 - Acatar todas as orientações do Município de Altamira, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

3.1.1.11 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.1.12 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 - DA CONTRATANTE:

3.2.1 - São obrigações da Contratante:

3.2.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

3.2.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.2.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.2.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.2.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

3.2.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O contrato vigorará até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 - Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;

4.3 - O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

5 - CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 - O Objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:

5.1.1 - o prazo de entrega dos itens deverá ser **IMEDIATO** após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo **GESTOR DO CONTRATO**, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.1.2– Os materiais e/ou serviços deverão ser entregues e/ou executados na sede da cidade de Altamira/PA.

5.1.3 - Os materiais e/ou serviços mesmos que entregue e aceite, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do contratado ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.1.4- O horário de entrega dos materiais e/ou serviços deverá obedecer às normas internas da administração.

5.2 - A prestação dos serviços e/ou fornecimento será realizada de acordo com as necessidades da Administração.

5.3 - Só será aceite o item, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e por este Edital;

5.4 - O item deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital, sendo que o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, devolvido e o pagamento cancelado.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da Nota de Empenho, mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Altamira, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

6.1.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

6.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Altamira, localizado na BRIGADEIRO EDUARDO GOMES ALTAMIRA /PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

6.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

6.1.7 - Poderá Prefeitura Municipal de ALTAMIRA, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

6.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas

de acordo com a legislação própria:

- 6.1.8.1 - especificação correta do objeto;
- 6.1.8.2 - número da licitação e contrato e
- 6.1.8.3 - marca e o nome comercial.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 - O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

9 – CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA) - Contratante, mediante nomeação do servidor Sr. **Justino da Silva Bequiman**– Matrícula: 04235 RG: 2439588 e CPF: 395.377.142-68 designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1 – A servidora designada anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas.

Nas contratações efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, no âmbito da Administração Pública Municipal, vige o Decreto nº 7.892/2013, em cujo art. 7º, § 2º dispõe que “na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização

do contrato ou outro instrumento hábil” ou utilização da Ata de Registro de Preço por instrumento congênere permitido.

04.122.002.2002-Manutenção do Gabinete do Prefeito
02.092.0003.2014- Manutenção da Procuradoria Geral
04.122.0004.2015-Manutenção da Secretaria de Administração
04.123.0005.2024-Secretaria Municipal de Finanças
18.122.0036.2184-Manutenção da Sec. De Meio Ambiente e Turismo
15.122.0037.2193- Manutenção da Secretaria de Obras, viação e Infraestrutura
15.605.0037.2195- Manutenção Das Atividades de Agricultura e Abastecimento
15.122.0041.2199-Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito DEMUTRAN
15.512.0041.2203- Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
26.453.0041.2202-Manutenção do Centro de Transporte
04.121.0034.2177-Manutenção da Secretaria de Planejamento
4.722.0038.2206-Manutenção das Atividades da Fundação de Telecomunicação
33.90.30.00-Material de consumo

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1 - AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Altamira, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

- 1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 3 - Não mantiver a proposta;
- 4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

12.3 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

-
- a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE ALTAMIRA. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;
- g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e
- h) - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Altamira - Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Altamira/PA, 15 de junho de 2021.

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

E.M.B COVRE
CNPJ/MF n.º 18.292.536/0001-93
Emilia Maria Belei Covre
CPF: n.º 342.551.767-87.

CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____